



29/73

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



APROVADO

Providenci-se a respeito

REQUERIMENTO

Sala das Sessões, 27 de 03 de 73

16/73

PRESIDENTE

É elevado o número de pessoas que diariamente deixam Pirassununga para estudar, trabalhar e em busca de assistência médica e hospitalar, regressando em seguida, ou, alguns, em fins de semana.

É desusado o movimento de jovens pirassunungueses que se dirigem a Campinas e Ribeirão Preto para frequentar cursos universitários; apreciável número trabalha nessas e em outras cidades do trecho Pirassununga-Ribeirão Preto e Pirassununga São Paulo, entre os quais professoras primárias; e é por demais expressivo o contingente que todos os dias se deslocam à Campinas e Ribeirão à procura de assistência médica e hospitalar.

Como não contam com condução própria, essas pessoas se valem de transporte coletivo, ou mais, propriamente, de ônibus.

Sucedem, todavia, que de uns tempos para cá, a Viação Cometa SA passou a exigir, no seu horário direto São Paulo-Ribeirão Preto e Ribeirão Preto-São Paulo, dos usuários de Pirassununga, importância equivalente à todo o trajeto direto, não levando em consideração que o usuário só se utiliza de pequena parte dele. É verdade que em outro horário - comum - o preço é normal. Mas, sucede que o ônibus direto é mais rápido e tendo vaga, torna-se conveniente a sua utilização. O que é injusto é a imposição, pela Viação Cometa SA., do preço do trajeto completo quando o usuário não o usa.

Nestas condições, requero à Mesa, pelos meios regimentais, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Secretário dos Transportes, engenheiro Paulo Salim Maluf, solicitando medidas no sentido de ser eliminada a injustiça, fazendo retornar a política anterior que cobrava o que o usuário usava.

Requero mais seja enviada cópia deste ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando seu apoio a esta justa iniciativa.

Sala das sessões, 27 de março 1973

José Afonso Furtado Leite Filho